



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 712 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre denominação e Praça

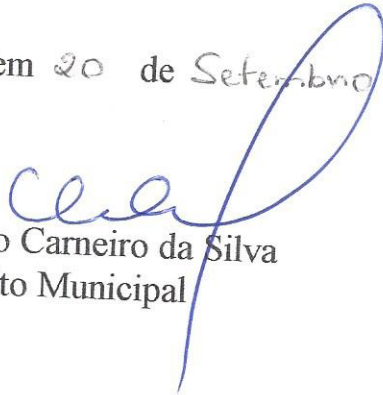
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Denominar-se-à Edilberto Ribeiro de Castro a Praça localizada no bairro denominado Carmo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 20 de Setembro de 2002.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Junio Selem Pinio
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 21/09/2002

Edição 4774

Ass.: Rfouy
Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207